

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais), criando a seguinte dotação:

0602	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento	
27 812 1901 2 077	Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas	
	Promover e apoiar manifestações esportivas locais, tais como: Peladão de futebol de areia; Copa de Futsal diversas localidades; Festival de férias; Programa rua de lazer; Circuito Icapuiense de esportes na praia; Distrito de futebol; Campeonatos Icapuiense: de Futsal e Futebol Society; Torneios Esportivos de Futsal; Copa Municipal de Voleibol; Implantar escolinhas de esportivas; Capacitar técnicos esportivos e Apoiar amistosos intermunicipais.	
3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
3.3.90.31.00	Premiações de competições esportivas e outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00

27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento	
27 812 1901 2 078	Manutenção de Espaços Esportivos	
	Manter os espaços esportivos do Município.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento	
27 812 1901 1 037	Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços Esportivos	
	Construir, reformar e ampliar espaços esportivos.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.202,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º

4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0601	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento	
27 812 1901 2 020	Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas	
	Promover e Apoiar manifestações Esportivas locais, tais como: peladão de futebol, campeonato icapuiense de futebol de areia; campeonato "society" Nova Belém; torneio Perobão de futebol; arena esportiva mensal nas praias; programação esportiva nas férias de julho e dezembro.	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações de competições esportivas e Outras	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.702,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 100% (cem por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A LEI Nº 603/2013, DE 12 DE junho DE 2013.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. **JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Icapuí, Chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, sendo seus efeitos financeiros, compensados com recursos originados de transferências dos Governos: Estadual e Federal; doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; 0,5% (meio por cento) do valor líquido das Cotas do FPM e do ICMS.

2 - O aumento de despesa oriundo do Projeto de Lei encontra adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação criada especial e suficientemente ao presente orçamento.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:8D1C5FD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2013. Edição 0727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>